

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE EXPRESSÕES

maio 2019

1.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º1- F/2016, de 5 de abril)

Prova de código 23 | 2019

1. Natureza da prova: Escrita e prática

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa do Ensino Básico, homologado em 2007 e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita/ prática de duração limitada, nomeadamente a capacidade de aplicar conhecimentos.

Os temas/tópicos que constituem o objeto de avaliação da prova de **Expressões Artísticas** são os que a seguir se discriminam:

· **Expressão e Educação Plástica**

-Desenho e pintura:

Desenhar e pintar atividades de expressão livre sugerida

Desenhar e pintar utilizando diferentes técnicas

- Atividades gráficas sugeridas:

Desenhar e ilustrar temas

Ilustrar temas em quadrículas

· **Expressão e Educação Musical**

- Desenvolvimento auditivo:

Reproduzir e entoar canções

- Expressão e criação musical:

Produzir sons, utilizando a voz e a percussão corporal

Adaptar de melodias para texto

· **Expressão e Educação Dramática**

- Jogos de Exploração:

Corpo: Explorar as diferentes possibilidades expressivas

Voz: Reproduzir sons do meio ambiente

Espaço: Aplicar espontaneamente movimentos utilizando espaço circundante

- Jogos Dramáticos:

Utilizar a dimensão não-verbal em improvisações a partir de histórias

Mimar situações sugeridas

Utilizar a linguagem verbal e gestual

Improvisar a partir de um tema (realizar pequenas dramatizações)

3. Caracterização da prova:

O aluno realizará partes da prova no enunciado, e outras oralmente recorrendo ao espaço, corpo e voz.

A Prova Escrita que os alunos realizarão é constituída por dois cadernos. O caderno 1 constitui a Prova Escrita (Expressão Plástica) e o caderno 2 constitui a Prova Prática (Expressão Musical e Expressão Dramática).

Tanto a prova escrita como a prova prática serão cotadas para 100 pontos cada.

A prova prática (Caderno 2) realizar-se-á após a conclusão da prova escrita (Caderno 1), existindo um intervalo de 10 minutos entre ambas.

O aluno/candidato resolverá as questões do Caderno 1 e do Caderno 2 nos espaços destinados para o efeito e seguindo as instruções dadas nos enunciados das provas.

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada questão e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação. A pontuação é dada em função do (a):

- ✓ Conhecimento das várias áreas de intervenção artística.
- ✓ Domínio de técnicas e materiais.
- ✓ Domínio de expressão vocal, corporal e espacial.
- ✓ Criatividade.
- ✓ Capacidade de representação.
- ✓ Qualidade expressiva.

5. Material

O aluno necessitará do seguinte material:

- Lápis de grafite, lápis de cor e outros materiais de pintura (marcadores), cola, tesoura, régua graduada de 20 cm, compasso, borracha, afia e caneta ou esferográfica azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor nem outro material para além do especificado.

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos:

- 60 minutos para Expressão Plástica - Caderno 1

- 30 minutos (15 min para Expressão Dramática + 15 min para Expressão Musical) - Caderno 2